



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 264/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2004**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa proibir a cobrança para a utilização de sanitários em locais de circulação pública, inclusive em empresas privadas ou estatais, nos espaços abertos a visitação pública e nas dependências dos serviços de transporte público, tais como, metrô, trens metropolitanos, terminais de ônibus urbanos e rodoviários.

A douta Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo que, com o "objetivo de trazer maior segurança ao ordenamento jurídico municipal", revoga a Lei 12.156, de 1º de agosto de 1996, que dispõe sobre a exploração dos sanitários públicos pela iniciativa privada, em regime de permissão de uso.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Jair Tatto – PT – Relator

Abou Anni – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Ota – PROS

Paulo Fiorilo – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/03/2015, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).